

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1198/2016 de 10 de Agosto de 2016

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e da alínea g) do n.º1 do artigo 9.º do Regulamento do serviço de transporte terrestre de doentes a efetuar pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, aprovado pela resolução n.º 94/2014 de 29 de maio, determino que o SRPCBA transfira, do seu orçamento para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, as verbas abaixo indicadas, a importância de 14 146,45 €, a processar pela classificação económica 04.07.01 – Transferências correntes, referente aos encargos com quilómetros percorridos em serviço no mês de julho:

AHBV de Ponta Delgada	2 792,05 €
AHBV de Angra do Heroísmo	1 065,52 €
AHBV da Ribeira Grande	3 073,25 €
AHBV da Praia da Vitória	1 786,76 €
AHBV do Faial	435,29 €
AHBV das Velas	80,56 €
AHBV da Calheta	212,80 €
AHBV da Povoação	1 135,44 €
AHBV de Nordeste	1 046,71 €
AHBV de Santa Cruz da Graciosa	107,35 €
AHBV de Vila Franca do Campo	1 279,27 €
AHBV de Santa Maria	90,63 €
AHBV da Madalena	273,60 €
AHBV das Lajes do Pico	374,49 €
AHBV de S. Roque do Pico	158,46 €
AHBV de Santa Cruz das Flores	208,43 €
AHBV do Corvo	25,84 €
TOTAL	14 146,45 €

08 de agosto de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.